



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 04/05/11

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

Miguel
para relatar.

Em 04/05/11

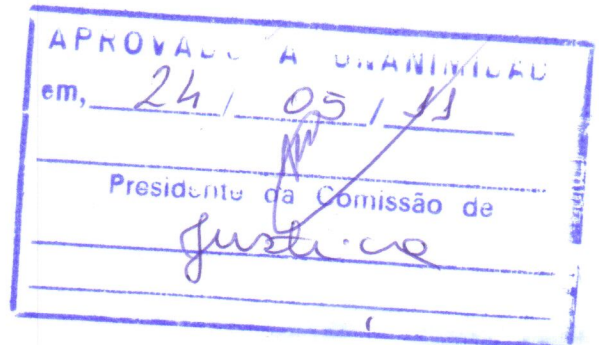
Presidente Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº - 46
PROCESSO AL – 703/11
AUTOR: **DEP. FÁBIO NOVO**
RELATOR: **CÍCERO MAGALHÃES**



I – RELATÓRIO

Nos termos do art. 47, Inciso VI, do Regimento Interno, avoquei a proposição para emitir o parecer conforme dispõe os arts. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a referida proposição em epígrafe que **Denomina a Penitenciária de São Raimundo Nonato de Dom Inocência López Santa Maria.**

A proposição faz parte do Processo Legislativo art. 73, III, 75 e 102 inciso XI, da Constituição Estadual combinado com os arts. 96, inciso I, alínea “b”, 105 e art. 27 Inciso IV, alínea “h” do Regimento Interno.

Conforme certidão da Seção de Documentação e Informação desta Casa Legislativa não existe Lei ou Decreto denominando a Penitenciária de São Raimundo Nonato.

II – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimental constitucional e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Teresina, 23 de maio de 2011.

Dep. **CÍCERO MAGALHÃES**
Relator

Contr. - N.º

Relator
Relator
Relator